



ATO 020: Edital de Análise de Recursos de Classificação, Prova Prática e Prova de Títulos

Apresentados os resultados da Classificação Provisória e da Prova de Títulos, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Referência(s): **717**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Títulos apresentados e pontuados conforme determinado no Item 6.4.1, na pontuação máxima estabelecida na opção "B".

Referência(s): **242**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não efetuou apresentação de documentos para análise de provas de títulos, por qualquer um dos meios previstos em edital, tampouco comprovou entrega destes de forma tempestiva, na peça recursal.

Referência(s): **138**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **DEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Deferido: Impetrante apresentou documentos de forma diversa às disposições editalícias e regras de envio de documentos, dispostas no formulário eletrônico, inclusive com a adição de série de documentos que sequer fazem parte da análise documental. Inconsistência sanada com a peça recursal, corrigindo a apresentação do documento para a análise.

Referência(s): **158**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não efetuou apresentação de documentos para análise de provas de títulos, por qualquer um dos meios previstos em edital, tampouco comprovou entrega destes de forma tempestiva, na peça recursal.

Referência(s): **954**
Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não efetuou apresentação de documentos para análise de provas de títulos, relativo a opção "A" (Doutorado, Mestrado ou Pós-Graduação), apenas para títulos da opção "B" do item 6.4.1, dos quais, apesar do deferimento parcial (alguns títulos rejeitados, incompatíveis com a categoria ou fora do período de avaliação), obteve pontuação máxima.



Referência(s): **283**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **DEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Deferido: Impetrante apresentou documentos de forma diversa às disposições editalícias e regras de envio de documentos, dispostas no formulário eletrônico, inclusive com a adição de série de documentos que sequer fazem parte da análise documental. Inconsistência sanada com a peça recursal, corrigindo a apresentação do documento para a análise.

Referência(s): **285**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **DEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Deferido: Impetrante apresentou documentos de forma diversa às disposições editalícias e regras de envio de documentos, dispostas no formulário eletrônico, inclusive com a adição de série de documentos que sequer fazem parte da análise documental. Inconsistência sanada com a peça recursal, corrigindo a apresentação do documento para a análise.

Referência(s): **416**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante apresentou documentos de forma diversa às disposições editalícias e regras de envio de documentos, dispostas no formulário eletrônico, inclusive com a adição de série de documentos que sequer fazem parte da análise documental, para a opção "B" do item 6.4.1 do Edital. Inconsistência não sanada com a peça recursal, impossibilitando análise de pleito.

Referência(s): **9**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não efetuou apresentação de documentos para análise de provas de títulos, por qualquer um dos meios previstos em edital, tampouco comprovou entrega destes de forma tempestiva, na peça recursal. Peça recursal tem o intuito de sanar ou dirimir qualquer deficiência na análise documental e não dilatar prazo de entrega documental, que já se encontra encerrada desde o último dia previsto para as inscrições (Item 6.4.16 do Edital).

Referência(s): **380**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante apresentou documentos de forma diversa às disposições editalícias e regras de envio de documentos, dispostas no formulário eletrônico, inclusive com a adição de série de documentos que sequer fazem parte da análise documental, para a opção "B" do item 6.4.1 do Edital. Inconsistência não sanada com a peça recursal, impossibilitando análise de pleito.



Referência(s): **189**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não efetuou apresentação de documentos para análise de provas de títulos, por qualquer um dos meios previstos em edital, tampouco comprovou entrega destes de forma tempestiva, na peça recursal.

Referência(s): **76**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante apresentou documentos de forma diversa às disposições editalícias e regras de envio de documentos, dispostas no formulário eletrônico, para a opção "B" do item 6.4.1 do Edital. Inconsistência não sanada com a peça recursal (inclusive repetida), impossibilitando análise de pleito.

Referência(s): **598**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante apresentou documentos de forma diversa às disposições editalícias e regras de envio de documentos, dispostas no formulário eletrônico, inclusive com a adição de série de documentos que sequer fazem parte da análise documental, para a opção "B" do item 6.4.1 do Edital. Impetrante também incluiu documentos fora do período de avaliação, sendo anteriores à janeiro de 2014, os quais não foram pontuados. Inconsistências não sanadas com a peça recursal, impossibilitando análise de pleito.

Referência(s): **429**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não efetuou apresentação de documentos para análise de provas de títulos, por qualquer um dos meios previstos em edital, tampouco comprovou entrega destes de forma tempestiva, na peça recursal.

Referência(s): **703**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não efetuou apresentação do requerimento de análise de títulos – Anexo IX do Edital, junto com os documentos para análise, conforme determinado pelo item 6.4.12 do Edital. Inconsistência não sanada com a peça recursal, não apresentando requerimento, na forma da apresentação original, impossibilitando análise de pleito.



Referência(s): **1202**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não efetuou apresentação de documentos para análise de provas de títulos, por qualquer um dos meios previstos em edital, tampouco comprovou entrega destes de forma tempestiva, na peça recursal. Impetrante afirma ter "enviado por e-mail", porém não existe previsão de entrega de documentos (protocolo) via e-mail, conforme estabelece o item 11 do edital, inclusive quando efetuou o procedimento inadequado, foi informada pela equipe de atendimento que deveria proceder a entrega conforme estabelecido em edital e que o e-mail seria desconsiderado, porém não o fez.

Referência(s): **747**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **DEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Deferido: Impetrante apresentou documentos de forma diversa às disposições editalícias e regras de envio de documentos, dispostas no formulário eletrônico, inclusive com a adição de série de documentos que sequer fazem parte da análise documental. Inconsistência sanada com a peça recursal, corrigindo a apresentação do documento para a análise.

Referência(s): **742**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante apresentou documentos ilegíveis (borrados, manchados e sem possibilidade de visualizar conteúdos) para a análise para a opção "B" do item 6.4.1 do Edital. Inconsistência não sanada com a peça recursal, na forma da apresentação original dos documentos, impossibilitando análise de pleito.

Referência(s): **140**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante apresentou documentos de forma diversa às disposições editalícias e regras de envio de documentos, dispostas no formulário eletrônico, para a opção "A" do item 6.4.1 do Edital. Inconsistência não sanada com a peça recursal, impossibilitando análise de pleito.

Referência(s): **850**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não dispôs de qualquer fundamentação legal que sustente seus argumentos, uma vez que o edital é claro em seu item 6.4.1, onde especifica que a pós-graduação deve ser "na área" e não "específica do cargo". Trata-se de um certame na área educacional, sendo deste modo, pontuados todos os títulos da área educacional, conforme estabelecido no certame.



Referência(s): **929**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não efetuou apresentação de documentos para análise de provas de títulos, por qualquer um dos meios previstos em edital, tampouco comprovou entrega destes de forma tempestiva, na peça recursal. Peça recursal tem o intuito de sanar ou dirimir qualquer deficiência na análise documental e não dilatar prazo de entrega documental, que já se encontra encerrada desde o último dia previsto para as inscrições (Item 6.4.16 do Edital).

Referência(s): **234**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não efetuou apresentação de documentos para análise de provas de títulos, por qualquer um dos meios previstos em edital, tampouco comprovou entrega destes de forma tempestiva, na peça recursal. Peça recursal tem o intuito de sanar ou dirimir qualquer deficiência na análise documental e não dilatar prazo de entrega documental, que já se encontra encerrada desde o último dia previsto para as inscrições (Item 6.4.16 do Edital).

Referência(s): **774**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante ingressou com peça incompatível com o objeto do recurso, sendo indeferido sem análise de pleito, conforme determina o item 10.8 do Edital.

Referência(s): **9**

Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante ingressou com peça incompatível com o objeto do recurso, sendo indeferido sem análise de pleito, conforme determina o item 10.8 do Edital. Inclusive impetrante já teve recurso apreciado em peça compatível com o seu pleito, já disposta neste extrato recursal.

Referência(s): **76**

Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante ingressou com peça incompatível com o objeto do recurso, sendo indeferido sem análise de pleito, conforme determina o item 10.8 do Edital. Inclusive impetrante já teve recurso apreciado em peça compatível com o seu pleito, já disposta neste extrato recursal.

Referência(s): **299**

Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante apresentou documentos de forma diversa às disposições editalícias e regras de envio de documentos, dispostas no formulário eletrônico, para a opção "B" do item 6.4.1 do Edital. Inconsistência não sanada com a peça recursal, impossibilitando análise de pleito.



Referência(s): **429**
Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante ingressou com peça incompatível com o objeto do recurso, sendo indeferido sem análise de pleito, conforme determina o item 10.8 do Edital. Inclusive impetrante já teve recurso apreciado em peça compatível com o seu pleito, já disposta neste extrato recursal.

Referência(s): **598**
Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante ingressou com peça incompatível com o objeto do recurso, sendo indeferido sem análise de pleito, conforme determina o item 10.8 do Edital. Inclusive impetrante já teve recurso apreciado em peça compatível com o seu pleito, já disposta neste extrato recursal.

Referência(s): **338**
Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante ingressou com peça recursal de maneira turbida, não sendo possível determinar o seu real pleito. Em relação aos títulos o impetrante apresentou documentos de forma diversa às disposições editalícias e regras de envio de documentos, dispostas no formulário eletrônico, para a opção "B" do item 6.4.1 do Edital. Inconsistência não sanada com a peça recursal, impossibilitando análise de pleito. Em relação ao cômputo de acertos em relação às notas apresentadas na classificação provisória em relação ao gabarito preenchido, também inexistente qualquer divergência, sendo a correção eletrônica equivalente à análise manual, estando a nota apresentada de maneira compatível ao desempenho do impetrante.

Referência(s): **464**
Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não expôs fundamentação ao seu pleito. Os critérios de desempate estão definidos no item 7.2.2 do edital, sendo a idade apenas o 5º critério e não o primeiro ao desempate.

Referência(s): **703**
Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante ingressou com peça incompatível com o objeto do recurso, sendo indeferido sem análise de pleito, conforme determina o item 10.8 do Edital. Inclusive impetrante já teve recurso apreciado em peça compatível com o seu pleito, já disposta neste extrato recursal.



Referência(s): **1202**

Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante ingressou com peça incompatível com o objeto do recurso, sendo indeferido sem análise de pleito, conforme determina o item 10.8 do Edital. Inclusive impetrante já teve recurso apreciado em peça compatível com o seu pleito, já disposta neste extrato recursal.

Referência(s): **142**

Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não dispôs de qualquer fundamentação legal que sustente seus argumentos, uma vez que o edital é claro em seu item 6.4.1, onde especifica que a pós-graduação deve ser "na área" e não "específica do cargo". Trata-se de um certame na área educacional, sendo deste modo, pontuados todos os títulos da área educacional, conforme estabelecido no certame.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 14 de julho de 2017.

Banca Técnica
NBS Serviços Especializados Eireli